



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

ALTERA A LEI Nº 1259/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.259/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A lotação de cada gabinete de vereador fica limitada ao número máximo de 10 (dez) servidores por gabinete.” (NR)

Art. 2º O § 2º do artigo 3º da Lei nº 1.259/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O titular do gabinete poderá designar até 04 (quatro) Servidores, entre os nomeados para os cargos de Assessor de Vereador níveis I a VI, para exercerem as suas funções fora da sede desta Câmara, diretamente nas comunidades do Município, ficando dispensados do controle de ponto. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Anchieta/ES, Xx de janeiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vice Presidente

VANOIR LUIZ SALARINI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa promover ajustes na estrutura de apoio legislativo dos gabinetes dos vereadores, adequando o número de servidores disponíveis e possibilitando maior eficácia no atendimento às demandas da população.

O acréscimo no número de servidores lotados em cada gabinete, visa atender ao crescente volume de trabalho parlamentar, considerando a complexidade das demandas legislativas e o aumento das contribuições de atendimento direto à população. A alteração oferecerá suporte técnico, administrativo e político aos vereadores, garantindo uma melhor prestação de serviços aos municípios.

Além disso, a alteração no § 2º do artigo 3º visa fortalecer a presença do Poder Legislativo nas comunidades do Município. A designação de até quatro servidores para atuação fora da sede da Câmara Municipal permitirá maior proximidade entre os parlamentares e os cidadãos, ampliando o diálogo com a população e o acompanhamento das necessidades locais. A dispensa do controle de ponto para esses servidores tem como fundamento a natureza itinerante de suas atividades, que exige flexibilidade e adaptação às realidades específicas de cada comunidade.

Destaca-se que tais alterações não se destinam ao aumento de cargas, mas sim à otimização dos serviços prestados, com foco na eficiência.

Dessa forma, a proposta é plenamente justificável e encontra respaldo nos valores constitucionais de eficiência e bem-estar social.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto.

Anchieta/ES, Xx de janeiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

Vice Presidente

VANOIR LUIZ SALARINI

Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003800380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 22/01/2025 12:44

Checksum: **CC632D400E57F42D84A5D091EE713CC5DB06FE05F1DB3A5474A4FC1853CD9448**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 22/01/2025 13:06

Checksum: **F8247E9F52AD5928D818411C1E9596D73E2D32EA99C6A1535455E99BD2BF44F7**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 22/01/2025 13:30

Checksum: **37D270F3CFFC785D06A90E668C26616F09D187E36C4CC6DC7E01737D4524B3A6**

